



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone (45) 3286-1144

CEP 85790-001 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PUBLICADO

Em: 15 / 07 / 2026

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3573 Pag.: 107

PORTARIA N.º 27/2026

DATA: 14/07/2026

SÚMULA: Autoriza os vereadores Revair José Rodrigues, Francisco Jair de Campos e Robson Anselmo Bergamin, a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 14 de julho de 2026 e retorno no dia 17 de julho de 2026, para participarem do curso “Comissões Permanentes, Especiais e de Inquérito. Discurso na Tribuna da Câmara, Construindo Sabedores Locais” que será realizado no Hotel Golden Park Internacional Foz e Convenções, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, entre os dias 14 a 17 de julho de 2026, pela empresa Veredas Brasil Treinamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Revair José Rodrigues, Francisco Jair de Campos e Robson Anselmo Bergamin, a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 14 de julho de 2026 e retorno no dia 17 de julho de 2026, para participarem do curso “Comissões Permanentes, Especiais e de Inquérito. Discurso na Tribuna da Câmara, Construindo Sabedores Locais” que será realizado no Hotel Golden Park Internacional Foz e Convenções, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, entre os dias 14 a 17 de julho de 2026, pela empresa Veredas Brasil Treinamentos.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.772/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, em 14 de julho de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

de julho de 2026, e a lista atualizada das empresas credenciadas no Credenciamento nº 90.005/2026 (Processo nº 1.748/2026) que tem por objeto o “Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) para a prestação de serviços de roçada de áreas verdes e limpeza de meios-fios, abrangendo logradouros públicos, prédios municipais e vias urbanas, com o devido recolhimento e transporte dos resíduos gerados”:

Resultado do Julgamento:

Protocolo	Ordem	Razão Social	CNPJ	Resultado
1.533/2026	1	57.073.103 ADRIELSON MACHADO BATISTA	57.073.103/0001-07	Indeferido
1.508/2026	2	MARCOS FELIPE POTEREICO	67.251.096/0001-31	Indeferido
1.595/2026	3	37.084.240 VINÍCIOS SCALVI DE COL	37.084.240/0001-21	Inabilitado
1.675/2026	4	67.693.899 ALEX JOSE DA SILVA	67.693.899/0001-46	Inabilitado
1.620/2026	5	40.709.555 CAROLINE APARECIDA FAGUNDES	40.709.555/0001-21	Inabilitado
1.780/2026	6	67.801.874 DIRLENE CHAVES MIS	67.801.874/0001-19	Inabilitado
1.853/2026	7	67.903.667 CLAUDIO SEBASTIAO STROKA DE OLIVEIRA	67.903.667/0001-75	Inabilitado

Até o momento não há nenhum MEI credenciado no processo.

Nos termos da Cláusula Décima do edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até 22/07/2026, para apresentação de eventuais recursos administrativos relativamente ao resultado do julgamento.

Destaca-se que a qualquer momento, durante a vigência do Edital, qualquer interessado poderá protocolar requerimento de participação, obedecendo as regras do edital.

Candói, 14 de julho de 2026.

RODRIGO MISS

Agente de Contratação

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:FDEB17A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 27/2026 DATA: 14/07/2026

PORTARIA N.º 27/2026

DATA: 14/07/2026

SÚMULA: Autoriza os vereadores Revair José Rodrigues, Francisco Jair de Campos e Robson Anselmo Bergamin, a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 14 de julho de 2026 e retorno no dia 17 de julho de 2026, para participarem do curso “Comissões Permanentes, Especiais e de Inquérito. Discurso na Tribuna da Câmara, Construindo Sabedores Locais” que será realizado no Hotel Golden Park Internacional Foz e Convenções, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, entre os dias 14 a 17 de julho de 2026, pela empresa Veredas Brasil Treinamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Revair José Rodrigues, Francisco Jair de Campos e Robson Anselmo Bergamin, a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 14 de julho de 2026 e

retorno no dia 17 de julho de 2026, para participarem do curso “Comissões Permanentes, Especiais e de Inquérito. Discurso na Tribuna da Câmara, Construindo Sabedores Locais” que será realizado no Hotel Golden Park Internacional Foz e Convenções, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, entre os dias 14 a 17 de julho de 2026, pela empresa Veredas Brasil Treinamentos.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.772/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:270565CA

GABINETE PREFEITO

DECRETO Nº 252/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Maxwell Scapini, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

Considerando a Portaria nº 1.495 de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral;

Considerando a Portaria nº 2.036 de 23 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 - DEDUC/DPGE/ SEED, sobre a Implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 - DEDUC/DPGE/SEED, que Dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando a Deliberação CEE/PR N.º 03/2023 que estabelecem as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando Instrução Normativa N.º 005/2023 – SEMED, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre o processo de recuperação, reforço e recomposição de aprendizagens, dos alunos do ensino fundamental;

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e a Lei Municipal nº 2.109/2015 de 23 de junho de 2015 alterada pelas Lei nº 2.293/2018 de fevereiro de 2018 e Lei nº 2.443/2020 de 17 de fevereiro de 2020;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025 que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, o preciso de programas de gestão de alimentação escolar parecidos com esse do banco do Brasil